



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DRH:

PORTARIA DRH nº. 1691 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 02/08/2022, do cargo de Escriturário, o (a) servidor (a) **Carmen Lucia Monteiro de Oliveira**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, matrícula: 29.099, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 22/02/2010 com vacância do cargo de Escriturário solicitada em 08/03/2019, para tomar posse do cargo de Monitor de Oficinas - Artesanato, através da portaria nº 490 de 01 de Março de 2019 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 51.590/2022).

PORTARIA DRH nº. 1693 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 22/09/2022, o servidor João Mauricio Monteiro Araújo, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 51.593/2022)

PORTARIA DRH nº. 1694 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 26/09/2022, a servidora Ana Carolina Guedes Fernandes de Sousa, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 51.596/2022)

PORTARIA DRH nº. 1695 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 26/09/2022, do cargo de Professor I - Substituto, o (a) servidor (a) **Nathani Andreza dos Santos Rodrigues**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula: 35.912, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 02/04/2013 com vacância do cargo de Professor I - Substituto solicitada em 28/02/2019, para tomar posse do cargo de Professor I, através da portaria nº 385 de 08 de Fevereiro de 2019 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 51.597/2022).

PORTARIA DRH nº. 1696 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 05/10/2022, a servidora Marcela Passos Dias Pereira, titular do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e do Bem Estar Animal. (Proc. Nº. 51.599/2022)

PORTARIA DRH nº. 1697 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 05/10/2022, a servidora Marya Eugenia Guimarães Peixoto, titular do cargo de Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 51.600/2022)

PORTARIA DRH nº. 1698 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 06/10/2022, a servidora Clara Faber Fernandes Rotiroti, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 51.601/2022)

PORTARIA DRH nº. 1699 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2022, a servidora Joyce Glenda Barros Amorim, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 51.603/2022)

PORTARIA DRH nº. 1700 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2022, o servidor Nicholas Moreira Pontes, titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer e Qualidade de Vida. (Proc. Nº. 51.605/2022)

PORTARIA DRH nº. 1701 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 10/10/2022, o servidor Samuel Luis da Silva, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração. (Proc. Nº. 51.606/2022)

PORTARIA DRH nº. 1702 de 13 de OUTUBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 **RESOLVE:** Exonerar, a pedido e a contar de 11/10/2022, a servidora Marcia Iyda, titular do cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 51.607/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ENTIDADE FILANTRÓPICA PROJETO ESPERANÇA SÃO PEDRO APÓSTOLO **PROCESSO:** 39.861/22 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCAD 23/2021 **ASSINATURA:** 27/10/22 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR OS VALORES DAS PARCELAS 3ª A 9ª, CONSTANTES NO ITEM I, DA CLÁUSULA QUARTA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 20/09/22 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO

ATUAL.

• PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 294/22 - Edital I, que cuida da confecção de uniformes, com encerramento dia **16.11.22 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 362/22, que cuida da aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Proteção Social Básica, com encerramento dia **16.11.22 às 08h30**.

PMT, aos 27.10.2022. **ADRIANA LUCCI MUSSI** - Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Local: Prédio do Tesourinho (PROCON Taubaté)

Rua Carneiro de Souza, nº 99, Centro

Horário: 19h30 min.

Dia: 31/10/2022

Convocação para a 10ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º item - Leitura e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária.

2º item – Apresentação dos trabalhos realizados da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, pela Sra. Natalia Graziela Moraes da Silva, Diretora de Proteção Social Especial.

3º item – Remanejamento de 02 microcomputadores tipo II, referente à emenda parlamentar nº 195.7 do vereador Nunes Coelho, do PAMO IAPI para a atenção básica.

4º item – Utilização dos equipamentos adquiridos com emenda para Policlínica na Casa da Mãe Taubateana.

Palavra livre aos conselheiros

OBS Convidamos os munícipes para participar das nossas reuniões ou acompanhar através da transmissão online pela pagina do Facebook COMUS Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Conselheiro Danielison Alves Presidente COMUS Taubaté

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados que se encontra aberta: Tomada de Preços nº. 22/22 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização do evento esportivo – 2ª CORRIDA DO BANHADO em Taubaté - SP, com vencimento às 14:30h do dia 16.11.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 27/10/22 Lucas Alcântara Dominoni - Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0747/2019

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FONTELAB PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA ME **PROCESSO:** 51.930/2019 **ASSINATURA:** 20/10/2022 **OBJETO:** PRORROGAR, REAJUSTAR EM 7,868620% E ADITAR EM 3,12499571% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/10/2019, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 21/10/2019, PRORROGADO EM 21/10/2020 E PRORROGADO / REAJUSTADO (8,042220%) E ADITADO (3,12499571%) EM 20/10/2021 **VALOR:** R\$ 64.900,24 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0308/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D” E INCISO I ALÍNEA “B” § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0569/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 41.887/2022 **ASSINATURA:** 26/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO **VALOR:** R\$ 460,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 – PROCESSO Nº. 54.510/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0570/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS **PROCESSO:** 41.887/2022 **ASSINATURA:** 26/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR II **VALOR:** R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 20 DIAS (ENTREGA) + 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 – PROCESSO Nº. 54.510/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0629/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 51.857/2022 **ASSINATURA:** 25/10/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF PROF LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA LOCALIZADA NA AVENIDA CURSINO DOS SANTOS, Nº. 651, SÃO GONÇALO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 939.874,22 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0564/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - EPP **PROCESSO:** 51.627/2022 **ASSINATURA:** 25/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA FAIXA “C” DO D.E.R **VALOR:** R\$ 64.050,85 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0219/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.358/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BGF COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 28.656/2022 **ASSINATURA:** 27/10/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA E CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 MANIVELAS MECÂNICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.068,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2022 **PROponentes:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 28.656/2022 **ASSINATURA:** 27/10/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.240,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2022 **PROponentes:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP **PROCESSO:** 28.656/2022 **ASSINATURA:** 27/10/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACA COM CARRINHO EM AÇO INOXIDÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.526,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2022 **PROponentes:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 28.656/2022 **ASSINATURA:** 27/10/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACA COM CARRINHO EM AÇO INOXIDÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.534,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2022 **PROponentes:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R. C. MÓVEIS LTDA **PROCESSO:** 28.656/2022 **ASSINATURA:** 27/10/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA E CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 MANIVELAS MECÂNICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 292.100,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2022 **PROponentes:** 11 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 12/22 – que cuida da Seleção de Músicos Bolsistas que integrarão na temporada de 2023 a 2024 da Banda Sinfônica de Taubaté. O período de inscrições tem início em 31/10/2022 e término em 11/11/2022 e deverão ser realizadas de forma on line através do site da Prefeitura de Taubaté - <https://forms.gle/5qC7RvWiqF1zr1Ra6/>. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 27/10/2022. Paulo Roberto de Oliveira Junior – Respondendo pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1327 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Considerar atribuída à servidora **SAMARA REGINA DA COSTA** – matrícula 29069, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA** – matrícula 11069, no período de 19 a 31/10/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Administração Escolar, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1329 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Considerar atribuída à servidora **SAMARA REGINA DA COSTA** – matrícula 29069, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA** – matrícula 11069, no período de 03/11 a 02/12/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Administração Escolar, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1330 , DE 27 DE OUTUBRO 2022,

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Exonerar, a contar de 18/10/2022, a pedido, o Sr. Isaac Rodrigo Araújo Praça, RG nº 49.184.893-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, lotado no Departamento de Governança, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 233, de 18 de janeiro de 2022.

Programa Escola de Atletas e Formação Integral – EAFI

Alunos Aprovados na II Etapa da Seletiva 2023

MODALIDADE ATLETISMO FEMININO

NOME DO ALUNO	RESPONSÁVEL PELO ALUNO	ESCOLA
A.C.B.	LAILA LINE	EMIEF CÔNEGO BENEDITO
AUGUSTO CORRÊA		
B.O.B.	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	EMIEF PROFª ANNA DOS REIS SIGNORINI-SEDES
B.R.A.	ALEXANDRE ALVES	EMEF MONSENHOR
EVARISTO CAMPISTA CESAR		
N.R.F.H.	KÊNIA RÍUBIAN	EMIEF PROFª ANNA DOS REIS SIGNORINI-SEDES

MODALIDADE ATLETISMO MASCULINO

D.A.M.S.	THAIS MOREIRA MARTINS	EMEF PROF. ERNANI
GIANNICO		
F.P.A.	DIOGO DE CARVALHO ANTONIETTI	EMEF PREFEITO ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS
G.F.T.S.	ERIKA TOLEDO DA ROCHA	EMEF PROF. ERNANI
GIANNICO		
J.A.N.	PAULA OU PETERSON	EMEF PREFEITO ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS

MODALIDADE BASQUETEBOL FEMININO

G.G.S.	DÉBORA GONÇALVES DA SILVA	EMEF PROF. ERNANI
GIANNICO		

G.C.D.S. REIS SIGNORINI - SEDES	ELLEN CAROLINA SANTOS CURSINO	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	D.V.B.S. REIS SIGNORINI - SEDES	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS SERRA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
I.M.S. GIANNICO	GERSON TARLEI ANGELO DOS SANTOS	EMEF	PROF.	ERNANI	V.M.M. REIS SIGNORINI - SEDES	LUCIMARIA FERREIRA DE MELO	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
I.A.F. DE OLIVEIRA ORTIZ	ROSANIA APARECIDA A. BÓS FRANCO	EMEF PE.	PROF.	DR. RAMON	MODALIDADE VÔLEI FEMININO				
J. A. G.R. REIS SIGNORINI - SEDES	ARIELA GOLDSTEIN	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	G.S.C. DOS REIS SIGNORINI - SEDES	LUCIANA CARNEIRO EUZÉBIO DE SILVA	EMIEF	PROFª	ANNA
L.M.L.F. REIS SIGNORINI - SEDES	ELISANGELA DA FONSECA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	I.M.S. CAMPISTA CÉSAR	MANUELA MIRANDA	EMEF	PROFª	JUDITH
M.F.J. PAOLICHI FERRO	LUIZ HENRIQUE DE JESUS	EMIEF	PROFª	ANA SILVIA	L.S.M. THAUMATURGO	RODRIGO CURSINO MARCONDES	EMEF	PROF.	WALTER
S.S.C. SANT'ANNA DE SOUZA	OSENIR FERREIRA DE SOUZA	EMEF	PROF.	JOSÉ	M.E.M.L.N. REIS SIGNORINI - SEDES	RODRIGO LACAZE	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
S.R.O.P. REIS SIGNORINI - SEDES	ANDREA VANESSA R. PELOGGIA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	M.F.S.C.A. RIBAS DE ANDRADE	CAMILA APARECIDA SAMPAIO CAMPANILLI	EMIEF	PROFª	ANITA
Y.S.G. GIANNICO	VANDELISA SOUZA SANTOS GASPAR	EMEF	PROF.	ERNANI	N.M.R. THAUMATURGO	VIVIANE CORREA DE MATTOS	EMEF	PROF.	WALTER
MODALIDADE FUTSAL FEMININO					S.G.P.G.W. COSTA E SILVA	DANIELA GEREVINI PEREIRA	EMEF	PROF.	JUVENAL DA
K.K.A. SIGNORINI -SEDES	ALINE DE FÁTIMA GOUVEA	EMIEF	ANNA DOS	REIS	A.J.V.N. MORGADO	RAMON JACKSON NUNES	EMEF	ERNANI	BARROS
V.S.A. CAMPISTA CÉSAR	MONICA APARECIDA DA SILVA	EMEF	MONS.	EVARISTO	MODALIDADE VÔLEI MASCULINO				
M.A.S. R.P.S. SILVA	EMILIANE ARANTES DE ALCANTARA	EMIEF	DR.	QUIRINO	A.F.F.S. NAHAS	HISLEIDE FERREIRA	EMIEF	DR.	AVEDIS VICTOR
R.P.S. SILVA	GISLENE APª DA PAIXÃO SILVA	EMEF	JUVENAL DA	COSTA E	A.L.F.R. REIS SIGNORINI - SEDES	ANDERSON PEREIRA ROSA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
G.M.V. SIGNORINI - SEDES	ANDREZA DO MONTE VANDERLEI	EMIEF	ANNA DOS	REIS	F.R.A. REIS SIGNORINI - SEDES	PRISCILA RIBEIRO R. DE ALMEIDA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
K.Y.P.S. L.D.Q. MARCONDES DE MATOS	JAQUELINE PATRICIA P. SANTOS	EMIEF	ERNANI	GIANNICO	G.H.F.N. CAMPISTA CÉSAR	TAIS CRISTINE FERREIRA	EMEF	PROFª	JUDITH
E.V.S. SILVA	ERICA MARIA DOMINGUES	EMEF		CORONEL	J.P.G.L. REIS SIGNORINI - SEDES	SHARLENE SANTOS GUIMARÃES	EMIEF	PROFª	ANNA DOS
MODALIDADE FUTSAL MASCULINO					L.S.M. THAUMATURGO	MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA	EMEF	PROF.	WALTER
A.L.S.B.C. REIS SIGNORINI - SEDES	RENATA SANTA DE BARROS	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	L.A.C. EZEQUIEL DE SOUZA	JEFFERSON FERNANDES	EMEFM	PROF.	JOSÉ
D.M.R. REIS SIGNORINI - SEDES	GENIVALDO JOSÉ DA ROCHA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	T.A.A.S. THAUMATURGO	LIDIANE CRISTINA DE A. DOS SANTOS	EMEF	PROF.	WALTER
F.P.J.S. CAMPISTA CÉSAR	ROBERTA OLIVEIRA PANUNTO	EMEF	PROFª	JUDITH	Alan Victor de Oliveira				
I.G.T.P.F. CAMPISTA CÉSAR	STEFANI THAIS C. TAVARES FERREIRA	EMEF	PROFª	JUDITH	Diretor de Esportes de Competição, Lazer e Eventos				
L.N.L. SIMONETTI	MARIA CLAUDIA M. N. LUCCASCHEQUI	EMIEF	PROF.	EMÍLIO	Lucas Alcântara Dominoni				
M.S.S.D. REIS SIGNORINI - SEDES	DANIELE CATARINE BASTOS SANTOS	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida				
R.G.M. REIS SIGNORINI - SEDES	IRINA MARIA CALDEIRA GUEDES	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	DECRETO Nº 15416 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022				
Y.M.S. DEL REY	MARCIA MOREIRA MARTINS DA SILVA	EMIEF	MARTA	MIRANDA	Estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, no dia 30 de outubro de 2022 - segundo turno das Eleições de 2022, e dá outras providências.				
MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO					ADRIANA LUCCI MUSSI, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,				
C.S.G.S. JUDITH CAMPISTA CÉSAR	CRISTIANE GONÇALVES	EMEF	PROFª		Considerando que o Brasil é um Estado democrático de direito, nos termos do art. 1º da Constituição Federal e que a Democracia, enquanto regime político, tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;				
I.A.P.D. ERNANI GIANNICO	PAULO ROBERTO PEREIRA DAMIÃO	EMEF	PROF.		Considerando que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;				
J.L.R.F. EMÍLIO SIMONETTI	JANAINA RIBEIRO	EMIEF	PROF.		Considerando a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;				
J.P.C.M.C. CARDOSO	JANAÍNA CELENE MADEIRA	EMEF	DR.	QUIRINO	Considerando que o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;				
K.V.A. EMEF CLÁUDIO CÉSAR GUILHERME DE TOLEDO	RAFAEL NUNES ARIMATEA	EMEF	CLÁUDIO CÉSAR	GUILHERME DE TOLEDO	Considerando que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; e,				
R.A.M.S. PREFEITO ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS	DIANA MATIAS LEAO ROCHA	EMEF			Considerando, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão proferida na medida cautelar em arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 1013/DF recomendou aos municípios "que tiverem condições de ofertar o transporte público gratuitamente no dia das eleições o façam desde já",				
V.N.F. EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA	CLAUDIA NUNIS DE FARIA	EMEF	PROF.	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	DECRETA:				
MODALIDADE TÊNIS DE MESA FEMININO					Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa aos usuários, por meio de gratuidade vinculada às linhas municipais regulares (convencionais) do sistema municipal de transporte coletivo urbano, no dia 30 de outubro de 2022 - segundo turno das Eleições de 2022.				
A.L.B.P. REIS SIGNORINI - SEDES	SARA APARECIDA PEREIRA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	Art. 2º A suspensão estabelecida neste decreto se aplica a todos os usuários do transporte municipal de passageiros que acessarem os terminais e estações, além dos pontos de parada de ônibus, entre o período de 06h00 a 20h00, do dia 30 de outubro de 2022, com apresentação do Título de Eleitor.				
A.M.C. REIS SIGNORINI - SEDES	JESSICA LUANE MINARI	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	Art. 3º A operação diária sem cobrança de tarifa aos usuários, através de gratuidade vinculada às linhas municipais regulares (convencionais) do sistema municipal de transporte coletivo urbano, se dará com a liberação das catracas.				
P.A.G.R. REIS SIGNORINI - SEDES	ARIELA GOLDSTEIN	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	Art. 4º No dia indicado pelo art. 1º, todo o serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município deve operar com a mesma frequência dos demais dias úteis, de maneira a atender com eficiência ao fluxo de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.				
MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO					Art. 5º Será garantida a operadora do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros a remuneração pela prestação de serviço realizada no dia 30 de outubro de 2022, com base no custo operacional a ser apurado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB.				
D.O.S. REIS SIGNORINI - SEDES	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	EMIEF	PROFª	ANNA DOS	Art. 6º Será apurado o custo operacional das linhas municipais que se dará, após a prestação das informações, pela operadora municipal, a respeito de frota, quilometragem, pessoal, monitoramento e				
D.S.A. EVARISTO CAMPISTA CESAR	IARA APARECIDA SILVA	EMEF		MONSENHOR					

outros que a SEMOB requerer, por entender pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

VICE PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

RESP. PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 5.775 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Vereadores João Henrique Dentinho e Adriano Coletor Tigrão

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental E. M. E. F. Aldeira Sophia de Faria Rosa Martins Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental E. M. E. F. Aldeira Sophia de Faria Rosa Martins Ferreira, a escola localizada na Rua Amador Bueno da Veiga, nº 1.001, no Jardim dos Estados, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

E.M.E.F. Aldeira Sophia de Faria Rosa Martins Ferreira

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

VERA LUCIA SCORTECCCI HILST

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5.775/2022

Autoria: Vereadores João Henrique Dentinho e Adriano Coletor Tigrão

ANEXO ÚNICO

Sophia foi uma jovem que faleceu aos 19 anos, quando cursava o 4º semestre da faculdade de Pedagogia - UNITAU, uma das coisas que mais a fazia feliz, além de poder ajudar as pessoas com o seu testemunho de fé e amor.

Diagnosticada com câncer ósseo em 2018, um Osteossarcoma no fêmur direito, quando tinha apenas 15 anos, Sophia teve que cumprir seu primeiro protocolo de tratamento em aproximadamente 32 semanas, incluindo a cirurgia que substituiu parte do seu fêmur por uma endoprótese de quadril. Houve ainda outros dois protocolos por recidiva e duas cirurgias, sendo uma para substituição da primeira endoprótese, e outra radical, onde sua perna foi amputada (Hemipelvectomia), após não obter respostas positivas nos protocolos a que estava sendo submetida.

Além da metástase óssea que a levou à amputação do membro, Sophia era concomitantemente tratada pelas metástases nos pulmões, de nódulos muito pequenos que não podiam ser operados. Esses nódulos por sua vez, mostravam a atividade da doença em cada exame periódico, em que se concluía que as quimioterapias não atendiam mais às suas necessidades, e seu tratamento passava a ser paliativo apenas.

Mas, mesmo diante de tantas incertezas, de um tempo de dor e sofrimento, Sophia não se entregava, e seguia com muita esperança e resignação a santa vontade de Deus na sua vida. Bravamente lutava, acreditava, se dedicava aos estudos e atividades familiares, ocupações normais para uma jovem da sua idade, sempre muito destemida e confiante.

Se dedicou também a publicações motivacionais em seu perfil no Instagram, a fim de que outras pessoas fossem movidas pelo seu testemunho, a seguir em frente, mesmo diante de todas as dificuldades.

Em setembro de 2021, teve sua condição agravada por um derrame pleural, e sofreu por dois meses até falecer em 03 de novembro do mesmo ano, por insuficiência respiratória, causada pelas metástases de sua doença de base. E mesmo nos seus últimos momentos, entre sorrisos dificultados pela constante falta de ar, Sophia se dividia entre testemunhar a graça de Deus na sua vida e a preocupação com os trabalhos da faculdade, os quais ela não estaria presente para entregar, tão grande era seu amor pela educação e formação de pessoas.

Jamais deixou de assistir às aulas, mesmo em suas infinitas internações no hospital Gacc Vale, onde era cuidada.

Na oportunidade do seu primeiro estágio, desempenhou com compromisso e doçura, todo trabalho que lhe foi confiado, como professora auxiliar, no colégio Madre Paulina, realizando assim, o sonho de lecionar! E agora está a lecionar aos anjinhos do céu, porque certamente levou em seu coração o amor em ensinar.

LEI Nº 5.776, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Vereadores Alberto Barreto, Adriano Coletor Tigrão, Boanerge e Jessé Silva e Vereadora Vivi da Rádio

Dispõe sobre a proibição de exigência de apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para o acesso a locais públicos, privados ou a serviços no âmbito do município de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 de qualquer cidadão no âmbito do Município de Taubaté.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se comprovante vacinal contra Covid-19 qualquer documento de registro da vacinação como condição para o exercício de quaisquer direitos e garantias constitucionais previstos na Constituição Federal.

§ 2º Para cumprimento desta Lei, nenhuma outra norma com nomenclatura semelhante ou diversa de comprovante vacinal contra Covid-19 deverá ser aceita, tal como certificado de imunização, cartão de vacinação entre outros.

Art. 2º O disposto nesta Lei abarca o direito dos pais e responsáveis de matricularem seus filhos regularmente em instituições de ensino, esporte e lazer públicas ou privadas sem que lhes seja exigida a comprovação da imunização contra Covid-19 do menor ou pessoa sob sua guarda/tutela.

Art. 3º Fica proibido a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 na realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados no município de Taubaté.

Art. 4º Fica proibido a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 de servidores, ocupantes de cargos, de funções e de empregos públicos da administração pública direta e indireta, como condição para o desempenho de suas funções ou para manutenção de seus trabalhos.

Art. 5º Fica proibido a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 para ingresso nas escolas públicas ou privadas, bem como para participação em atividades educacionais, inclusive de nível superior e técnico-profissionalizante, no município de Taubaté.

Art. 6º Fica proibido a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 para ingresso e permanência em estabelecimentos comerciais, hospedagem, bares, restaurantes, clubes, casas de shows, boates, teatros, cinemas, eventos sociais, corporativos e esportivos, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos congêneres.

Art. 7º Fica proibido a exigência de comprovante vacinal contra Covid-19 para ingresso e permanência em igrejas, em templos ou em lugares de culto, bem como para a realização de atividades religiosas ou prestação de assistência religiosa no município de Taubaté.

Art. 8º Os estabelecimentos abarcados por esta Lei que descumprirem as determinações previstas por esta legislação, receberão multa no valor de 10 UFMT - Unidade Fiscal do Município de Taubaté.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Mário Celso Peloggia

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2022 até 30/09/2022

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período	
PROPRIOS	365.120.000,00	262.338.820,83				
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.845.000,00	81.464.774,74				
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	397.200.000,00	323.669.028,58				
TOTAL	854.165.000,00	667.472.624,15				
RETENÇÕES AO FUNDEB	96.460.000,00	79.954.026,90				
RECEITAS LIQUIDAS	757.705.000,00	587.518.597,25				
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO						
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL	200.898.256,99	23,52	161.393.779,20	24,18	103.930.684,32	15,57
ENSINO FUNDAMENTAL	81.503.525,05	9,54	61.814.144,65	9,26	18.780.891,62	2,81
EDUCACAO INFANTIL	22.934.731,94	2,69	19.625.607,65	2,94	5.195.765,80	0,78
RETENCOES AO FUNDEB	96.460.000,00	11,29	79.954.026,90	11,98	79.954.026,90	11,98
DEDUÇÕES						
ENSINO FUNDAMENTAL			208.336,02	0,03	208.336,02	0,03
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			208.336,02	0,03	208.336,02	0,03
EDUCACAO INFANTIL			66.842,56	0,01	66.842,56	0,01
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			66.842,56	0,01	66.842,56	0,01

DESPESAS LIQUIDADAS

ENSINO FUNDAMENTAL	61.605.808,63	9,23	18.572.555,60	2,78	17.962.945,70	2,69
EDUCACAO INFANTIL	19.558.765,09	2,93	5.128.923,24	0,77	4.924.365,07	0,74
RETENCOES AO FUNDEB	79.954.026,90	11,98	79.954.026,90	11,98	79.954.026,90	11,98
TOTAL	161.118.600,62	24,14	103.655.505,74	15,53	102.841.337,67	15,41

OFR00181 27/10/2022

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI

Usuário: IRCCAMPOS

Versão 16/09/2022 - 18:00 1/1



Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2022 até 30/09/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	255.100.000,00	203.293.726,92
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	900.000,00	4.876.437,16
TOTAL DA RECEITA	256.000.000,00	208.170.164,08

RETENÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
96.460.000,00	79.954.026,90

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
TOTAL	256.000.000,00	208.170.164,08
MAGISTERIO (70%)	179.200.000,00	145.719.114,86

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL	203.293.726,92	79.954.026,90
GANHO:	123.339.700,02	PERDA: 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
--	---------------------------------------	---	-----------------------------------	---	-----------------------------------	---	------------------------------	---

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	306.211.855,26	119,61	250.982.236,23	120,57	187.646.970,85	90,14	182.046.950,98	87,45
MAGISTERIO	0,00	0	179.437.500,91	86,2	130.250.503,39	62,57	130.246.432,90	62,57
OUTRAS	306.211.855,26	119,61	71.544.735,32	34,37	57.396.467,46	27,57	51.800.518,08	24,88

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
-------------------	---	-------------------	---	--------------	---

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
--	------	---	------	---	------	---

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%
--	-----

Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
-------------------	---	-------------------	---	--------------	---

Complementação da União VAAT	0,00	0	0,00	0	0,00	0
------------------------------	------	---	------	---	------	---

OFR00183

27/10/2022 15:23:27

Inst:1

Versão 28/07/2021 - 15:32

1/2



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 78/2022

"Aquisição de mangueira tipo 2 para combate a incêndio"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 78/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 16h30 do dia 11 de novembro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Republicação de Edital

Pregão Presencial nº 68/2022

"Contratação de empresa para Retrofit de Câmara Fria"

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 68/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 17 de novembro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 79/2022

"Aquisição e instalação de esquadria de alumínio"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 79/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 18 de novembro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.

A Penitenciária Feminina II de Tremembé, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, e os Decretos estaduais nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações pelo Decreto nº 60.055, de 15 de janeiro de 2014 e Decreto n.º 63.278/2018, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 002/2022 - Proc. n.º SAP-PRC-2022/46117 - Cód. Único: 2022110760-5, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento desta Penitenciária Feminina II de Tremembé. A sessão será realizada no dia 16/11/2022 às 09:00h na Penitenciária Feminina II de Tremembé, sita a Rod. Amador Bueno da Veiga, Km 140,5 - Bairro do Una, Tremembé SP. O edital na íntegra poderá ser retirado no endereço supra citado ou pelos sites www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br. Os envelopes propostas poderão ser encaminhados à Penitenciária Feminina II de Tremembé a partir do dia 31/10/2022 até o dia 14/11/2022 das 08:00h às 17:00h e dia 16/11/2022 das 08:00h às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (12) 3602 2286 – Centro Administrativo da Penitenciária.

